



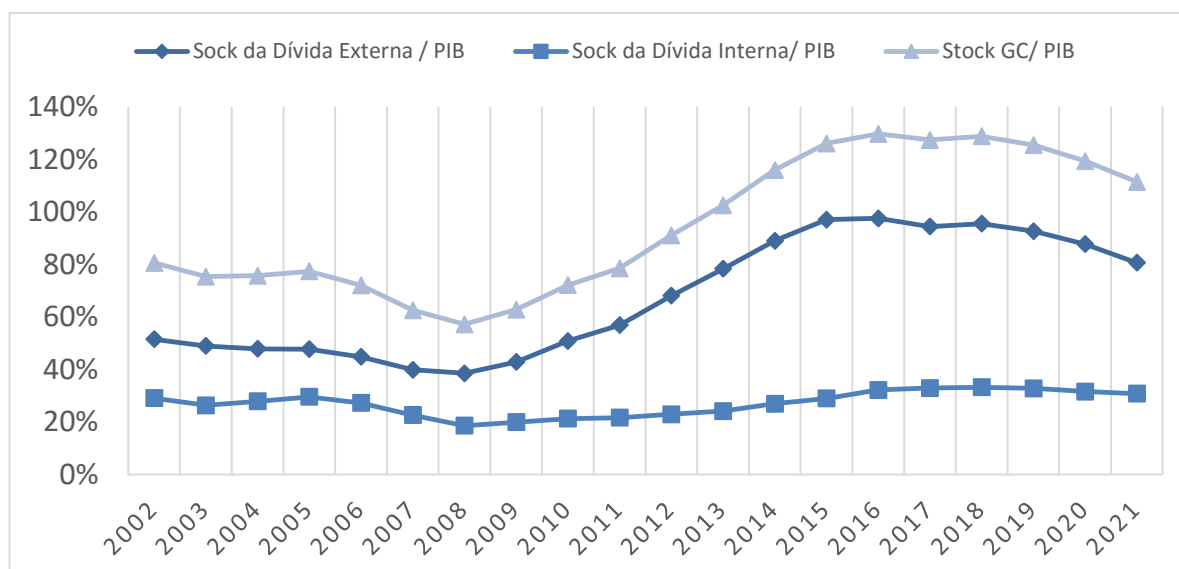
REFORMAR PARA CRESCER

2 0 1 9

VII. ANEXO III – DÍVIDA PÚBLICA E PASSIVOS CONTINGENTES

309. A dívida do Governo Central (GC), excluindo os Títulos Consolidados de Mobilização Financeira – TCMF, registou um crescimento significativo entre 2008 e 2016, interrompido em 2017, sendo, porém, expectável que volte a aumentar até o final do exercício económico em curso. A tendência de crescimento, em % do PIB, deverá inverter-se de forma consistente a partir de 2019, segundo as projeções feitas com base no quadro orçamental de médio prazo, para o horizonte 2018/2021. Em termos absolutos, a 31 de dezembro de 2017, com dados ainda provisórios, a dívida atingiu 218.966 milhões de CVE, correspondendo a 127,5% do PIB do ano. Para os anos de 2018 e 2019, prevê-se que este atinja 233.103 e 246.603 milhões de CVE, respetivamente.

Figura 1 – Evolução do Stock da Dívida Pública



Fonte: Ministério das Finanças

- 310.** Em termos absolutos, prevê-se um crescimento de 14.137 milhões de CVE em 2018 em face ao ano transato. Para o ano de 2019, o aumento previsto é de 14.259 milhões de CVE em relação a 2018, sendo a contribuição da dívida externa de 69,4% desse valor.
- 311.** Prevê-se que o stock da dívida do GC em relação ao PIB, para os anos de 2018 e 2019, seja de 127,9% e 126,3% respetivamente.

Figura 2 – Principais Indicadores de Dívida

	em milhões de escudos			2017/2018	2018/2019
	2017 Prov	2018 Proj	2019 O.E		
Dívida Pública	218.966,3	233.103,3	247.361,9	6,5%	6,1%
Dívida Interna	56.563,6	60.640,0	65.008,7	7,2%	7,2%
Dívida Externa	162.402,7	172.463,2	182.353,2	6,2%	5,7%
Varição em valores absolutos	7.042,4	14.137,0	14.258,6		
Dívida Interna	3.991,6	4.076,4	4.368,7		
Dívida Externa	3.050,8	10.060,6	9.889,9		
PIB	171.673,3	182.309,9	195.929,1		
Dívida Pública em % do PIB	127,5%	127,9%	126,3%		
Dívida Interna em % do PIB	32,9%	33,3%	33,2%		
Dívida Externa em % do PIB	94,6%	94,6%	93,1%		
Varição em pontos percentuais Dívida Pública		0,3	-1,6		-0,3
Varição em pontos percentuais Dívida Interna		0,3	-0,1		0,0
Varição em pontos percentuais Dívida Externa		0,0	-1,5		-0,5

Fonte: Ministério das Finanças

VII.1. Dívida Interna

312. A Dívida Pública do GC, contraída no mercado interno, atingiu em 2017 o valor de 56.564 milhões de CVE. Para 2018 e 2019, perspetivam-se os valores de 60.640 e 65.009 milhões de CVE, respetivamente.

313. Em termos relativos, prevê-se que a Dívida Interna cresça em cerca de 7,2% entre 2018 e 2019, o mesmo crescimento previsto entre 2017 e 2018.

314. No que se refere ao rácio da Dívida Interna Bruta em relação ao PIB, a tendência observada é de um decréscimo moderado entre 2018 e 2019. No ano de 2017, este indicador registou 32,2% e prevê-se que em finais de 2018 atinja 33,3% e 33,2% em 2019.

315. Para o serviço da dívida interna, a previsão do ano de 2018 é para que esta atinja 9.959 milhões de CVE contra 7.875 milhões de CVE registados em 2017. Para 2019, estima-se o valor de 9.185 milhões de CVE.

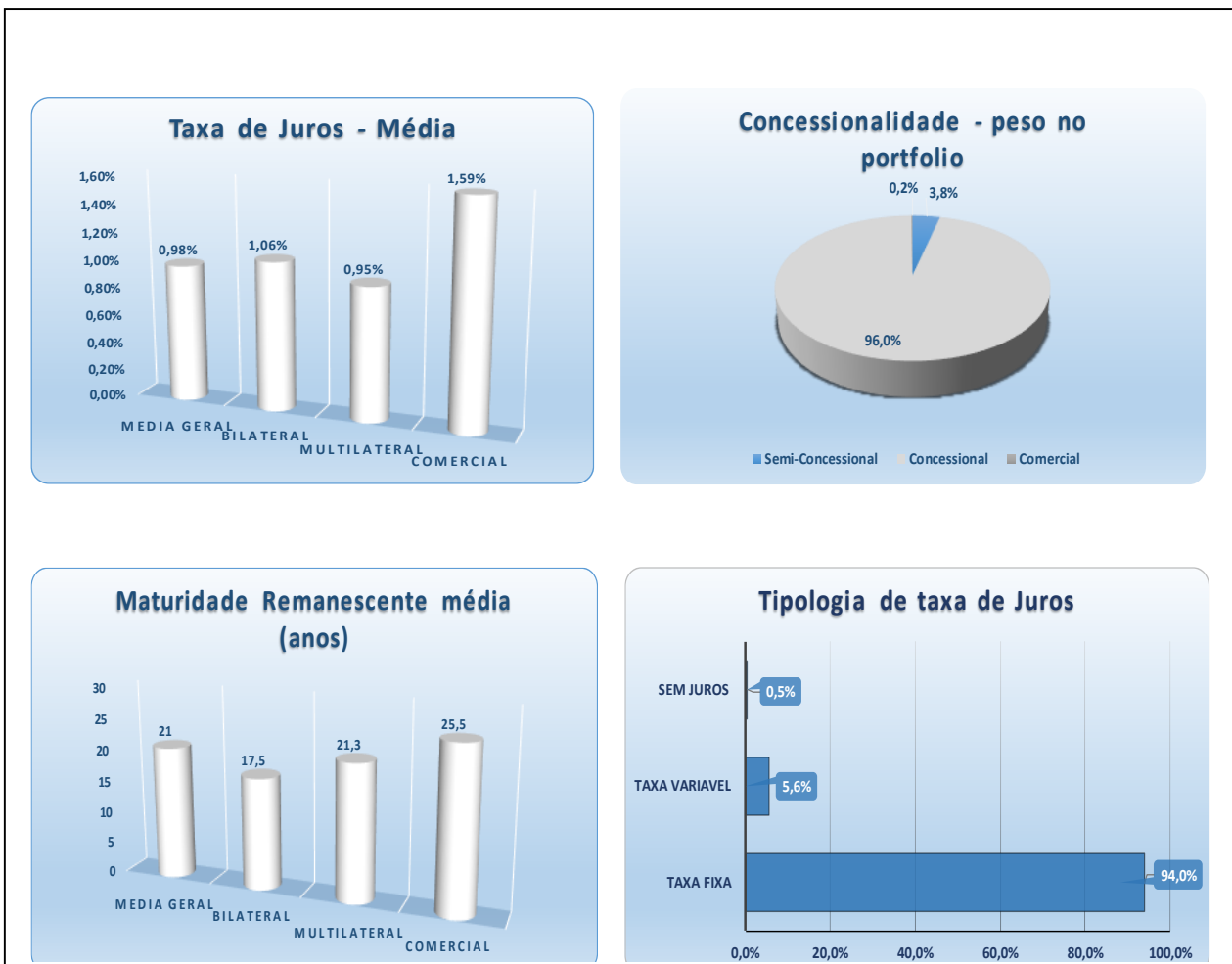
316. O rácio de serviço da dívida em relação ao PIB, para 2018 e 2019, deverá atingir 5,5 e 4,7% respetivamente.

VII.2. Dívida Externa

317. O stock da dívida externa situou-se, no ano de 2017, em 162.403 milhões de CVE. Para 2018 e 2019, considerando as necessidades líquidas de financiamento previstas, estima-

se que o stock da dívida externa venha a se situar em 172.463 e 182.353 milhões de CVE, respetivamente.

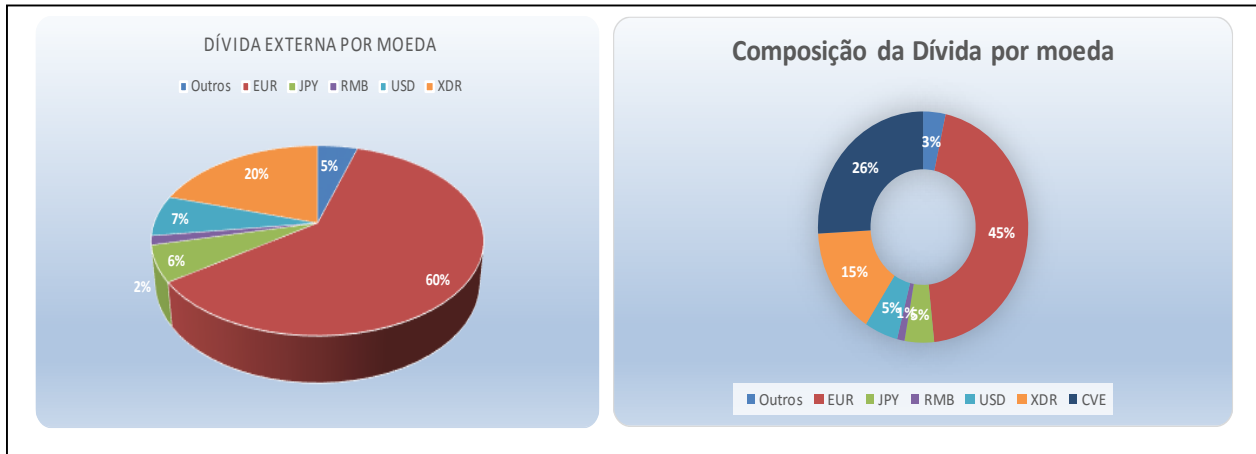
Figura 3 – Característica da Dívida Externa



Fonte: Ministério das Finanças

- 318.** A dívida externa é contratada na sua maioria junto de credores multilaterais, nomeadamente do Banco Mundial e do Banco Africano de Desenvolvimento, vertente de empréstimos com condições financeiras concessionais (96,0%). Existem, todavia, alguns empréstimos com valores relevantes contratados junto de credores comerciais que, contudo, também beneficiam de condições concessionais e com garantia externa.
- 319.** A moeda predominante nas contratações externas é o Euro, uma opção feita considerando a paridade fixa do Euro com a moeda nacional, com o objetivo de mitigar o risco cambial do portfolio.

Figura 4 – Perfil da Dívida

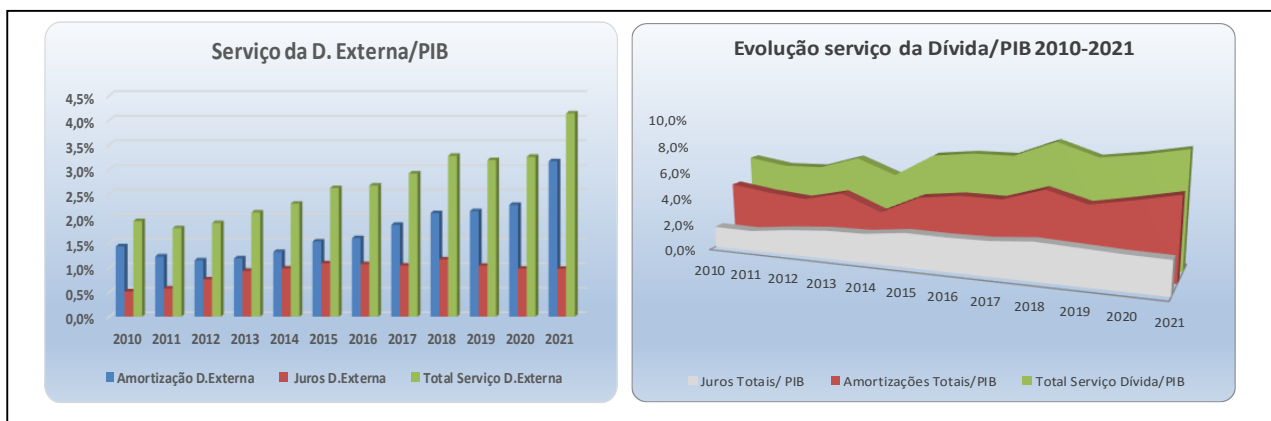


Fonte: Ministério das Finanças

320. Para o ano de 2019, calcula-se que o montante de desembolsos da dívida externa seja no valor de 14.221 milhões de CVE, provenientes de credores multilaterais, bilaterais e comerciais, como tem sido hábito.

321. Relativamente ao serviço da dívida externa, a previsão para o ano de 2018, é para que atinja os valores de 5.973 milhões de CVE contra 5.002,7 milhões de CVE registados em 2017. Para 2019 estima-se o valor de 6.459 milhões de CVE.

Figura 5 – Serviço da Dívida



Fonte: Ministério das Finanças

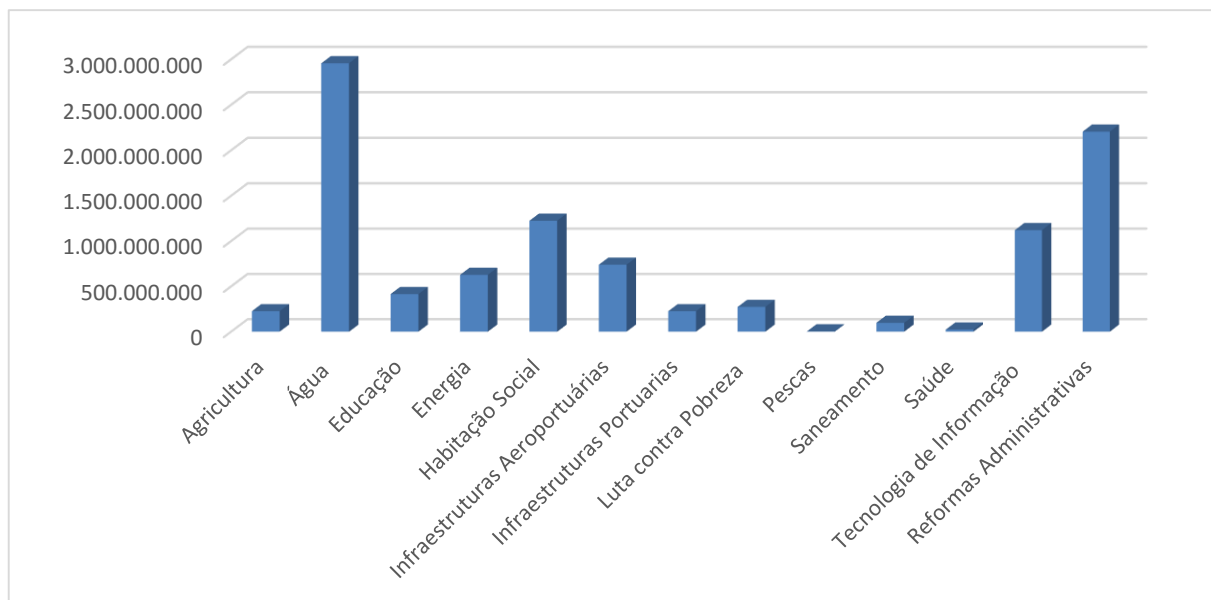
322. O rácio de serviço da dívida externa em relação ao PIB, para 2018 e 2019, deverá atingir 3,3 e 3,2% respetivamente.

VII.3. Programação/Financiamento para 2019

323. Para o ano de 2018, o Governo prevê contratar 24.368 milhões de CVE para cobrir as necessidades de financiamento do orçamento. A previsão é que este valor seja

financiado em torno de 58,4% com dívida externa e 41,6% com títulos do mercado doméstico, o que irá representar, em termos absolutos, 14.221 e 10.148 milhões de CVE, respetivamente. No quadro abaixo apresentamos os recursos externos efetivos utilizados em 2017, com empréstimos, por setor de economia.

Figura 6 – Mobilização de Recursos



Fonte: Ministério das Finanças

- 324.** O Euro continuará a ser a moeda priorizada nas contratações junto da zona Euro e USD para as contratações junto dos restantes credores.
- 325.** As fontes do financiamento externo serão na maioria provenientes de credores multilaterais e bilaterais, ainda dispostos a conceder ao País créditos em termos concessionais e semi-concessionais.
- 326.** O endividamento interno far-se-á com emissões de títulos de curto, médio e longo prazos, respeitando, sempre, o máximo estabelecido nos orçamentos de cada ano.
- 327.** Os títulos do Tesouro de médio e longo prazo (OT) serão emitidos para financiar projetos de investimento e/ou de desenvolvimento e os Bilhetes de Tesouro (BT) serão emitidos para cobrir necessidades de tesouraria.

VII.4. Empréstimos de Retrocessão

- 328.** Os empréstimos de retrocessão enquadram-se na estratégia de implementação de um modelo eficiente de gestão das infraestruturas públicas, de forma a gerar benefícios económicos futuros e externalidades positivas para a economia real. Para o efeito,

pretende-se retroceder em 2019 projetos estruturantes, no valor de 3.771 milhões de CVE para o Balanço de Empresas Públicas, instrumentos de política económica, nas mesmas condições financeiras contratadas pelo Governo, passando assim a gestão das mesmas a ser feita numa lógica empresarial. Paralelamente, objetiva-se priorizar contratos de concessão das infraestruturas, estabelecimento de Parcerias Público-Privadas por forma a estimular o sector privado e rentabilizar os ativos do Estado.

- 329.** Dos empréstimos retrocedidos em anos anteriores e das retrocessões previstas para esse ano, prevê-se uma entrada de cerca de 211 milhões de CVE em receitas, sendo 185 de amortização e 26 referente aos juros.

Figura 7 – Empréstimos de Retrocessão

PROGRAMA DE INVESTIMENTO - RETROCESSÃO	Financiador	Beneficiários	2017	2018	2019
Dessalinizadores Sal e S. Vicente	AFD	Electra	1.221.361.575,8	430.831.410,6	-
Recuperação e Reforma do Sector de Energia em Cabo Verde	IBRD	Electra	157.114.086,7	-	-
Aumento da Capacidade da Central do Sal	AFD	Electra	430.033.500,0	716.722.500,0	716.722.500,0
Programa de Habitação Social	CGD	IFH	2.288.005.143,4	1.453.533.675,1	-
Modernização e extensão do Aeroporto da Praia	BAD	ASA	938.263.491,0	1.464.824.862,2	-
Parque Tecnológico	BAD	NOSI	87.446.562,4	937.252.500,0	1.433.445.000,0
Modernização Expansão Porto Maio	BAD	ENAPOR	-	-	1.124.703.000,0
Expansão Modernização do Palmeira (2ª Fase)	BAD	ENAPOR	-	-	496.192.500,0
EGOV 2ª Fase	China EXIMBANK	NOSI	150.675.000,0	165.642.356,5	-
TOTAL - Valor em CVE			5.272.899.359,4	5.168.807.304,4	3.771.063.000,0

Fonte: Ministério das Finanças

VII.5. Avals e Garantias

- 330.** A política de Avals e Garantias é regulamentada por decreto lei nº 42/2018, de 29 de junho, que abrange operações de crédito (mercado interno) a realizar pelos municípios, serviços personalizados do Estado e Empresas Públicas, podendo ser estendidos às empresas privadas quando se tratem de desígnios de reconhecido interesse nacional.

- 331.** Para o orçamento de 2019 a política de concessão de avals e garantias do Estado será direcionada de forma diferenciada, de modo a estar em consonância com as novas políticas económicas do Governo que visam aumentar a dinâmica do setor privado no País, respeitando as disposições legais em vigor.

- 332.** A ideia central será de aumentar o acesso ao crédito para dar mais oportunidades às famílias, à camada jovem e às empresas, facilitando o processo de transformação de ideias e projetos em negócios sustentáveis, no sentido de criarem atividades geradoras

de empregos, rendimento e de riqueza e que, também, deverão contribuir para dinamização do crescimento económico do País.

- 333.** O stock da dívida garantida pelo Estado a 31 de dezembro de 2017 ascendia a 14.380 milhões de CVE, concentrando-se nas operações contratadas pelas empresas, Municípios e outras entidades que constam do quadro que se segue.

Figura 8 - Stock Avais e Garantias

(em milhões CVE)

Beneficiários	2017	jun-18	Var %
Águas de Porto Novo	0,0	0,0	0,0%
Asa	0,0	0,0	0,0%
C. Municipal Porto Novo	67,1	66,4	-0,9%
C. Municipal Santa Catarina	64,9	61,2	-5,6%
C. Municipal São Vicente	142,1	200,0	40,8%
C. Municipal Paul	89,3	85,7	-4,0%
Electra	5.078,4	5.018,3	-1,2%
Enapor	112,0	81,2	-27,5%
IFH	2.926,6	3.041,0	3,9%
C. Municipal São Nicolau	6,9	3,2	-53,9%
TACV	4.651,3	5.155,7	10,8%
Novo Banco	283,4	283,4	0,0%
Cabo verde Fast Ferry	159,7	159,7	0,0%
Águas de Santiago	267,5	295,9	10,6%
C. Municipal Sal	38,9	0,0	-100,0%
CERMI	7,3	19,7	169,2%
Start up jovem	0,0	7,8	-
Total	13.895,4	14.479,3	4,2%

Fonte: Ministério das Finanças

- 334.** Para o ano de 2018, o Estado estabeleceu no Orçamento um limite máximo de concessão de Avais e Garantias, em termos de fluxos líquidos, o montante de 11.013 milhões de CVE. Até ao momento autorizou a concessão de avais num total de 858 milhões de CVE, dos quais 550 aos TACV, 300 à IFH e 7,9 à *Start-UP Jovem*.

- 335.** Para o exercício económico de 2019 o limite, em termos absoluto, será de 13.940 milhões de CVE. O montante será repartido em 63,5% para o setor público e 36,5% para o setor privado, conforme indicado, em detalhes, no quadro que se segue.

Figura 9 - Avals e Garantias para 2019

(em milhões CVE)

PROGRAMAS	PÚBLICO	PRIVADO	TOTAL
REFORMA SEE	5.000,0	-	5.000,0
NOVOS PROJETOS SEE	3.351,4	-	3.351,4
STARTUP JOVEM	-	350,0	350,0
MICRO FINANÇAS	-	100,0	100,0
MÉDIAS EMPRESAS	-	750,0	750,0
GRANDES EMPRESAS	-	750,0	750,0
INTERNACIONALIZAÇÃO	-	750,0	750,0
CV TELECOM	-	2.388,3	2.388,3
LINHA SUPLEMENTAR	500,0	-	500,0
Total	8.851,4	5.088,3	13.939,7

Fonte: Ministério das Finanças

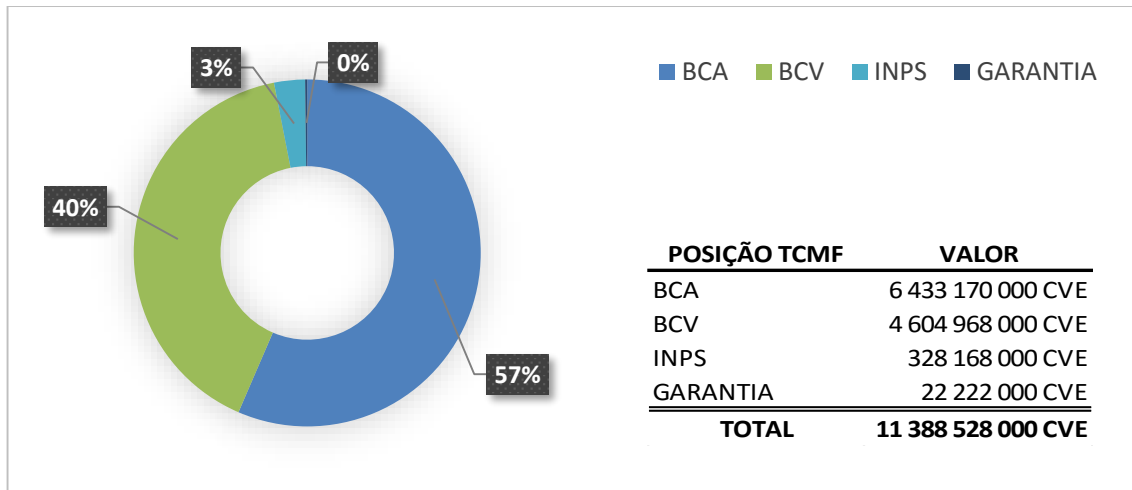
336. Esta nova abordagem, em termos de política de concessão de avals e garantias do Estado, visa dar cumprimento ao programa do Governo na vertente de impulsionar o sector privado no acesso ao crédito, na reestruturação do tecido empresarial público, no programa de luta contra pobreza e desigualdade social e redução do desemprego.

337. Os objetivos estratégicos estarão centrados na melhoria da performance económica e financeira das empresas públicas, de forma a reduzir o peso das despesas no orçamento do Estado, na prestação de serviços de qualidade para todos os utentes, no acesso ao crédito, na internacionalização das empresas cabo-verdianas, em suma, na criação de uma base de crescimento sólido e integrado da economia.

VII.6. Títulos Consolidados de Mobilização Financeira

338. Os Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (TCMF) constituem títulos de crédito perpétuos, emitidos pelo Estado de Cabo Verde, dando forma aos títulos de Participação no Rendimento do *International Support for Cabo Verde Stabilization Trust Fund* (CVDTF), os quais são representativos do direito de participação em 90% dos resultados líquidos do CVDTF, criado pela lei nº 69/V/98 de 17 de agosto e publicada a 24 de agosto de 1998.

Figura 10 - Detentores de Participações nos TCMF



Fonte: Ministério das Finanças

- 339.** Nos termos da Lei 70/V/98, o Estado de Cabo Verde obriga-se a adquirir os TCMF num período máximo de 20 anos para a devida transferência para o Fundo Especial de Estabilização e Desenvolvimento (FEED). Atendendo a que nos 20 anos de vida dos TCMF não foram constituídas reservas para garantir a respetiva recompra, o Governo engajou-se na criação de um mecanismo que orçamentalmente se traduzirá na transferência dos títulos para o FEED.
- 340.** Na consecução de tal desígnio o Governo encetou, em tempo útil, negociações com os detentores dos referidos títulos de forma a concretizar as formas de resgate e dar corpo à resolução definitiva da dívida (coberta pelo *Trust Fund*). Assim, nos termos da Lei 70/V/98, o Governo aprovou, por Decreto-Lei, as condições de recompra dos TCMF, definindo que (i) o Estado procede a recompra dos TCMF de valor inferior a 300 milhões de CVE mediante o pagamento numa única prestação, no mês de janeiro de 2019 e (ii) o Estado procede a recompra dos TCMF de valor superior a 300 milhões de CVE mediante (1) Emissão de Títulos, com condições predeterminadas ou (2) Troca de Títulos de crédito em condições a acordar entre as partes.
- 341.** Para efeito do OE 2019, o resultado das operações de recompra dos títulos não conduzem ao aumento da dívida ilíquida, considerando que o colateral associado à mesma continua sendo uma (ou mais) aplicação financeira detida em trust pelo Estado.